



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4073/2022

DATA: 18/10/2022

AUTÓGRAFO N°: 4165

DATA: 18/10/2022

PROJETO DE LEI N°: 100 / 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001078 / 2022

DATA: 13 / 09 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Suplementar .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 19/09/2022

EMENDAS N°S: \_\_\_\_\_

VETO:  sim: N°: \_\_\_\_\_

REGIME DE URGÊNCIA:  sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 03/11/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:  sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DISCUSSÕES:  uma  duas

QUORUM:  2/3 dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação  rejeição

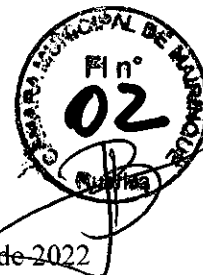
OBSERVAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 08 de setembro de 2022

## MENSAGEM Nº 100 / 2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 100/2022 que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Essa suplementação se faz necessária para atender despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere a aquisição de cestas básicas para concessão do benefício eventual em virtude da vulnerabilidade temporária das famílias atendidas.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria, em regime de URGÊNCIA:

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

13:13 14/09/2022 001078 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Exmo. Sr.  
**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro

Mairinque-SP

CEP 18120-000

CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644

Fax (11) 4718-2764

www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI N° 100

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**ANTÔNIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade: 08.122.0004.2.008 – vínculo 01.510.00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 072.....R\$ 70.000,00  
-----  
Soma.....R\$ 70.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade: 08.122.0004.2.008 – vínculo 01.510.00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 073.....R\$ 65.000,00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº 078.....R\$ 5.000,00  
-----  
Soma.....R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2022.**

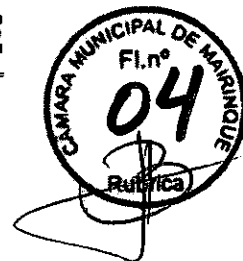
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 100 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

**Art. 137** As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 19 de setembro de 2022.

Expediente da 60ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

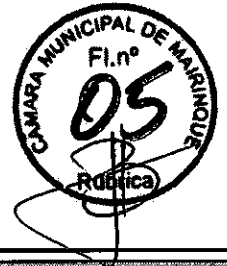
Vereador Edicarlo da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO


### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 100/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos
- Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_
- Prejudicada a discussão. Motivo: CIP MAISSÃO

Mairinque, 26 de setembro de 2022  
Ordem do Dia da 61ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 100/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO	▶	

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por **13** votos contra **0** votos

Rejeitado(a) por \_\_\_\_\_ votos contra \_\_\_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 10 de outubro de 2022

Ordem do Dia da 63ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



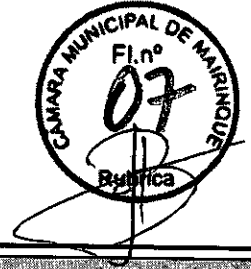
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 100/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
<b>RESULTADO</b>	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/>	Aprovado(a) por <u>13</u> votos contra <u>0</u> votos
<input type="radio"/>	Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/>	Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 17 de outubro de 2022  
Ordem do Dia da 64ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

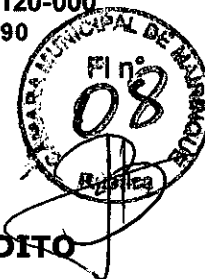


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO N° 4165 / 2022



### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei n° 100/2022 do Executivo, a saber:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade: 08.122.0004.2.008 - vínculo 01.510.00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - ficha n° 072.....R\$ 70.000,00

Soma.....R\$ 70.000,00


**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade: 08.122.0004.2.008 - vínculo 01.510.00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - ficha n° 073.....R\$ 65.000,00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - ficha n° 078.....R\$ 5.000,00

Soma.....R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 18 de outubro de 2022.

  
**VEREADOR EDIGÁRLOS DA PADARIA**  
Presidente





# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## LEI Nº 4.073 / 2022

(Projeto de Lei nº 100/2022, de 08/09/2022 – Autógrafo 4165/2022, de 18/10/2022)

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**ANTÔNIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade: 08.122.0004.2.008 – vínculo 01.510.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 072.....	R\$ 70.000,00
-----	
Soma.....	R\$ 70.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade: 08.122.0004.2.008 – vínculo 01.510.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 073.....	R\$ 65.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº 078.....	R\$ 5.000,00
-----	
Soma.....	R\$ 70.000,00

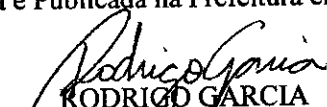
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de outubro de 2022.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

  
**JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO**  
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/10/2022

  
**RODRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal de Governo

14:38 25/10/2022 001285 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE